



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 28/2016

SUMULA: Aprova o Relatório de Gestão de Assistência Social do 2º Quadrimestre e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar publico que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 21 de setembro de 2016, as 13:30 horas, Realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Relatório de Gestão de Assistência Social do 2º Quadrimestre e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 26 de setembro de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 26 de setembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº 008/2016

SUMULA: Aprova o Relatório de Atendimento a Criança e o Adolescente do 2º Quadrimestre, e dá outras providências.

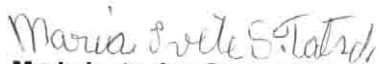
O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema, representada por sua Presidente Maria Ivete dos Santos Tatsch no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2013, e em obediência ao previsto no artigo 34º do seu regimento interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 21 de setembro de 2016, às 14:00 horas, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Atendimento a Criança e o Adolescente do 2º Quadrimestre

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 26 de setembro de 2016.


Maria Ivete dos Santos Tatsch
Presidente do CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 34º do regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se

Ibema, 26 de setembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 716/2016

SÚMULA: Efetiva servidores concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivados em seus respectivos cargos por terem cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/setembro/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matricula	Cargo	Admissão
Ana Claudia Rodrigues	5517/01	Agente de Controle de Endemias	08/07/2013
Carlos V. de La Torre Filho	5525/01	Fisioterapeuta	08/07/2013
Daiane Alves da Silva	5509/01	Agente de Controle de Endemias	08/07/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de setembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 717/2016

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Adriana Santos de Souza	2666/03	Assistente Administrativo	C H 13	C H 15
Carlos Henrique Martendal	4812/01	Nutricionista	C A 11	C A 13
Claudeomir de Jesus Tatsch	5363/01	Motorista	A F 01	A F 03
Dirceu Raupp	4944/01	Motorista	A F 03	A F 09
Francisca dos Santos	5487/01	Aux. de Serviços Gerais	A E 01	A E 03
Geovanna Henning Debus Portela	4863/01	Assessor Jurídico	C G 11	C G 13
Janete Aparecida Simioni	5355/01	Merendeira	A E 01	A E 03
Jucemara Conceição dos Santos	5126/01	Merendeira	A E 02	A E 03
Junior Cezar Padilha	2020/02	Agente Administrativo	B B 02	B B 04
Nilson de Almeida Sotel	400/01	Motorista	A G 11	A G 13
Robertinho Nenes Pimentel	1945/02	Vigia	A E 04	A E 06
Silvana Lezman	4901/01	Aux. de Serviços gerais	A E 02	A E 04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de setembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 718/2016

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Alinne de Fátima Thome de Souza	4111/01	Professora	POS 05	POS 07
Antonia Janete Alves de Lima	4766/01	Professora	POS 03	POS 05
Conceição Apª de Magalhães	4090/01	Professora	POS 05	POS 07
Creudair Pimentel Gomes	4049/01	Professora	MAG 05	MAG 07
Dayane Dantas Barbosa	4146/01	Professora	POS 05	POS 07
Dirlene Fogaça	2542-01	Professora	POS 11	POS 13
Edina da Silva Cordeiro	4065/01	Professora	POS 05	POS 07
Inês Taborda de Oliveira	2917-03	Professora	POS 09	POS 11
Inês Taborda de Oliveira	2917-01	Professora	POS 09	POS 11
Maria de Fátima Ferreira	2534-01	Professora	POS 11	POS 13
Maria Roveda Cardoso de Souza	2550-01	Professora	LP 11	LP 13
Marilda de Fátima Pinheiro	4022/01	Professora	POS 05	POS 07
Marlene Queiroz Pinheiro	2674-02	Professora	POS 11	POS 13
Neusa Caresia	4103/01	Professora	POS 05	POS 07
Rosane D Aparecida de Matos	4081/01	Professora	POS 05	POS 07
Silmara Queiroz de Matos Vigo	4774/01	Professora	POS 03	POS 05
Sonia Ferrari	4030/01	Professora	POS 05	POS 05
Viviani Nunes da Silva	3999/01	Professora	POS 05	POS 07

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de setembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 719/2016

SÚMULA: Concede adicional de quinquênio a servidores e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional referente ao QUINQUÊNIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matricula	Cargo	Admissão
Anderson José Luciano	4898/01	Auxiliar de Enfermagem	03/08/2011
Carlos Henrique Martendal	4812/01	Nutricionista	02/05/2011
Celina Lima de França	140/01	Merendeira	01/07/1991
Dirce Valbring Pereira	4928/01	Aux. de Serviços Gerais	01/09/2011
Fabiana Schmoller Ludvichak	4820/01	Aux. de Serviços Gerais	02/05/2011
Fátima Aparecida Bertolini	2070/01	Aux. de Serviços Gerais	02/07/2001
Geovanna Henning Debus Portela	4863/01	Assessor Jurídico	16/06/2011
Inês Taborda de Oliveira	2917/03	Professora	02/05/2006
Marilda de Fátima Pinheiro	2283/02	Professora	01/08/2006
Nercio Pimentel de Camargo	4847/01	Operador de Máquinas	02/05/2011
Roseli Aparecida de Souza	2410/02	Professora	02/05/2006
Silvana Lezman	4901/01	Aux. de Serviços Gerais	03/08/2011
Sueli aparecida Ribeiro	4960/01	Professora	20/09/2011

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de setembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 720/2016

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

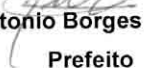
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde pelo período mencionado aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RG	PERÍODO	INÍCIO
EVA DE OLIVEIRA ZANELLA	8.157.269-0 SSP-PR	61 DIAS	01/09/2016
GEOVANNA H. DEBUS PORTELA	8.547.119-8 SSP-PR	65 DIAS	01/09/2016
JANETE MANDRICK	5.385.559-8 SSP-PR	30 DIAS	01/09/2016
NELI SILVA SORIANO	3.155.232-0 SSP-PR	54 DIAS	01/09/2016
NÉRCIO PIMENTEL DE CAMARGO	4.004.847-2 SSP-PR	61 DIAS	01/09/2016

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de setembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito